



Deliberação da Congregação IB No. 02/2007

PERFIS GERAIS DOS NÍVEIS MS-5 E MS-6 DO INSTITUTO DE BIOLOGIA PARA ABERTURA E/OU INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR LIVRE-DOCENTE E PROFESSOR TITULAR E PARA MOBILIDADE FUNCIONAL DOCENTE POR AVALIAÇÃO DE MÉRITO ÀS FUNÇÕES DE MS-5 E MS-6.

Artigo 1º. O perfil do Professor Associado (MS-5) é caracterizado por demonstração de produtividade regular, com significativa evolução desde a obtenção do nível anterior da carreira, influência acadêmica e independência científica, manifesta através de:

- (a) atividades didáticas regulares e de qualidade na graduação e na pós-graduação;
- (b) orientação de Iniciação Científica, Mestrado e Doutorado;
- (c) produção científica regular e de qualidade, demonstrada por publicações em periódicos de bom nível;
- (d) indicativo de estar formando sólida linha de pesquisa e correspondente grupo de pesquisa;
- (e) captação de recursos;
- (f) reconhecimento da comunidade acadêmica externa à Unicamp mediante convites para participação em bancas e comitês/comissões em instituições externas à Unicamp, realização de palestras, cursos e reuniões científicas;
- (g) atividades de extensão;
- (h) envolvimento em atividades administrativas e/ou representações institucionais de cunho acadêmico, dentro ou fora da Unicamp.

Artigo 2º. O perfil do Professor Titular (MS-6) compreende todo o conjunto de atividades acadêmicas que caracterizam o perfil do Professor Associado (Artigo 1o.), acrescido de evidente demonstração de significativa evolução desde a obtenção do nível anterior da carreira e de inequívoca liderança acadêmica, através de:

- (a) continuidade na publicação regular de trabalhos científicos na sua área de conhecimento em periódicos de bom nível;
- (b) possuir sólida linha de pesquisa e coordenar grupo de pesquisa implantado e atuante;



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE
CAMPINAS
INSTITUTO DE BIOLOGIA**

Cx. Postal 6109 – Campinas – 13083-971 SP – Brasil
<http://www.ib.unicamp>



(c) ter inquestionável mérito acadêmico e científico, reconhecido nacional ou internacionalmente, seja através de citações bibliográficas, premiações e outras formas abrangentes de reconhecimento;

(d) Demonstrar que ex-orientados, atuando em ensino e pesquisa, estão nucleando grupos de pesquisa;

(e) supervisão de pós-doutorandos;

(f) cooperações internacionais

Artigo 3º. Os perfis gerais dos níveis MS-5 e MS-6 serão aplicados na:

a) consideração de solicitações de abertura de concurso público para Professor Livre-Docente ou Professor Titular,

b) análise de inscrições para estes concursos; e,

c) consideração de solicitações de abertura de processos de mobilidade funcional docente por mérito.

Artigo 4º. Os requisitos mínimos para a solicitação de abertura de concurso público para Professor Livre-Docente ou de processo de mobilidade funcional por mérito para o nível de Professor Associado (MS-5) são:

a) Possuir regular e expressivo envolvimento em atividade de ensino de qualidade na graduação e pós-graduação.

b) 20 (vinte) trabalhos publicados em periódicos especializados indexados e arbitrados, de bom nível na área de pesquisa do interessado, ou publicação de capítulos de livros contendo resultados originais de pesquisa, arbitrados, ou pedido de patentes requeridas (depositadas);

c) orientação de 8 (oito) teses defendidas de Mestrado e/ou Doutorado;

d) orientação de 06 (seis) alunos de Iniciação Científica e/ou de Aperfeiçoamento com bolsa;

e) captação de recursos para pesquisa e/ou ensino e/ou extensão em órgãos de fomento externos à Unicamp;

f) atividades complementares.

Parágrafo único – Na análise destes requisitos será considerado o princípio de compensação, baseado nos valores de equivalência, observado que o



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE
CAMPINAS
INSTITUTO DE BIOLOGIA**

Cx. Postal 6109 – Campinas – 13083-971 SP – Brasil
<http://www.ib.unicamp>



candidato deverá ter contribuições para todos os itens e cumprir um mínimo de 50% do item (c) e que não haverá compensação para o item (b).

Artigo 5º. Os requisitos mínimos para a solicitação de abertura de concurso público para Professor Titular e à mobilidade funcional docente por mérito ao nível MS-6 são:

- a) Possuir regular e expressivo envolvimento em atividade de ensino de qualidade na graduação e pós-graduação.
- b) 40 (quarenta) trabalhos publicados em periódicos especializados indexados e arbitrados, de bom nível na área de pesquisa do interessado, ou publicação de capítulos de livros contendo resultados originais de pesquisa, arbitrados, ou pedido de patentes requeridas (depositadas);
- c) orientação de 16 (dezesesseis) teses defendidas de Mestrado e/ou Doutorado;
- d) orientação de 12 (doze) alunos de Iniciação Científica e/ou de Aperfeiçoamento com bolsa;
- e) captação de recursos para pesquisa e/ou ensino e/ou extensão em órgãos de fomento externos à Unicamp;
- f) atividades complementares.

Parágrafo único – Na análise destes requisitos será considerado o princípio de compensação baseado nos valores de equivalência, observado que o candidato *deverá ter contribuições para todos os itens* e cumprir um mínimo de 50% do item (c) e que não haverá compensação para o item (b).

Artigo 6º. Aos diferentes tipos de atividades fundamentais e complementares constantes dos *curricula vitarum* e de memoriais sob análise serão atribuídos os seguintes valores de equivalência:

Atividades fundamentais

Carga didática na Graduação e na Pós-Graduação proporcional (por hora/aula; média semestral) - 0,5

Artigo publicado em periódico indexado arbitrado de circulação nacional ou internacional e/ou patente requerida (depositada) - até 10*

Artigo publicado em periódico não-indexado - até 2*

Artigo publicado em Anais de Congresso ou de divulgação Científica - até 5*



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE
CAMPINAS
INSTITUTO DE BIOLOGIA**

Cx. Postal 6109 – Campinas – 13083-971 SP – Brasil
<http://www.ib.unicamp>



Artigo aceito para publicação ou no prelo em periódico indexado arbitrado de circulação nacional ou internacional - até 10*

Orientação de Doutorado ou Mestrado com tese defendida - 10

Supervisão de pós-doutorandos com bolsa - 5

Co-orientação de Mestrado ou Doutorado com tese defendida - 5

Orientação de Iniciação Científica e/ou Aperfeiçoamento concluída (com bolsa) - até 5*

Coordenação ou participação em projetos de pesquisa individual ou multidisciplinar (avaliação global por projeto) - até 5*

Atividades complementares (até 20% da pontuação global)

Autoria, edição, coordenação ou organização de livro-texto ou técnico-científico - até 20*

Capítulos de livros didáticos ou técnico-científicos não enquadrados nos Art. 4.b e 5.b - até 10*

Organização de reuniões científicas - até 10*

Comunicações em reunião científica nacional ou internacional - até 1*

Bolsa de Produtividade Científica do CNPq (por triênio) - 2

Conferências, palestras, aulas especiais e atividades congêneres (por participação) - até 1*

CD-ROM, registro de *software* e outras obras de caráter científico/educacional/tecnológico até 10*

Outras atividades acadêmicas relevantes que serão consideradas na definição do perfil do candidato

a) participação em bancas examinadoras

b) participação em conselho editorial de periódico científico especializado;

c) obtenção de treinamento formal de pós-doutoramento;

d) supervisão de pós-doutorandos sem bolsa;



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE
CAMPINAS
INSTITUTO DE BIOLOGIA**

Cx. Postal 6109 – Campinas – 13083-971 SP – Brasil
<http://www.ib.unicamp>



- e) orientação de monografias, aplicação de treinamento técnico e outras atividades congêneres;
- f) desenvolvimento de produtos, processos e bancos de dados biológicos de consulta pública;
- g) atividades administrativas executivas, representações institucionais, participação em comissões e assessorias *ad hoc* institucionais internas ou externas à universidade;
- h) atividades de extensão aprovadas pela Unidade;
- i) prêmios e títulos honoríficos;

Parágrafo único - Os itens com pontuações ponderáveis (marcados com asterisco) dependerão da qualidade ou da natureza do trabalho e/ou do órgão de publicação ou evento.

Artigo 7º. Aprovada pelo CONSU/UNICAMP, esta Deliberação entrará em vigor, revogando-se as disposições em contrário e devendo seu conteúdo ser revisto a cada dois anos ou a critério da Congregação do Instituto de Biologia.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 17 de agosto de 2007

Prof. Dr. Paulo Mazzafera
Diretor do Instituto de Biologia